



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº **1238-2018 [DIPS]**

Pelouro: **Desenvolvimento Social, Saúde e Habitação**

GOP: **03.003.2004/18.15 - €270.810,00**

03 003 2004/18.18 - €15.000,00

Assunto: **Aprovação de proposta de Protocolo com a Cruz Vermelha Portuguesa, a Fundação Portuguesa de Cardiologia e organizações concelhias públicas e privadas para implementação em Cascais de uma rede concelhia de Desfibriladores Automáticos Externos e apoio financeiro no montante global de €285.810,00.**

Considerando que:

- a) O Programa Nacional de Desfibrilhação Automática Externa (PNDAE) fundamenta a importância e o enquadramento da prática de DAE (desfibriladores automáticos externos) em ambiente extra hospitalar;
- b) O Município de Cascais reconhece a importância da implementação de uma rede concelhia de DAE integrada numa cadeia de sobrevivência, como fator determinante no aumento significativo da probabilidade de sobrevivência das vítimas de fibrilhação ventricular por desfibrilhação;
- c) A implementação da rede concelhia de DAE pressupõe o devido licenciamento dos Programas DAE a considerar junto do INEM, assumindo todas as obrigações relacionadas com formação inicial e de reciclagem, supervisão clínica e disponibilização do equipamento DAE devidamente sinalizado;
- d) A implementação de uma rede concelhia de DAE constitui uma oportunidade para a concretização de uma abordagem integrada que considere:
 - A priorização dos locais de acesso público para implementação de Programas DAE;
 - Promover a literacia em saúde (em torno da importância, localização e contexto de utilização do DAE e em torno da saúde cardiovascular);
- e) Ao apoio que a Câmara Municipal de Cascais se propõe atribuir se enquadra nos termos da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, e do constante Dec. Lei nº127/2012 de 21 de junho;
- f) O cronograma em anexo define a calendarização de transferências financeiras relativas a este apoio, sendo que a verba proposta só será liquidada consoante existam fundos e disponibilidade de tesouraria (anexo 3);
- g) O pagamento do apoio financeiro a atribuir dependerá da execução das obrigações da entidade beneficiária, sujeitas a monitorização e avaliação da unidade orgânica proponente;



(continuação)

- h) O apoio financeiro que a Câmara Municipal de Cascais se propõe atribuir se enquadra na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação de proposta de protocolo (anexo 1) de cooperação com a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP), Fundação Portuguesa de Cardiologia (FPC) e organizações concelhias públicas e privadas para implementação em Cascais de uma rede concelhia de Desfibriladores Automáticos Externos;
2. Aprovação de minuta de termo de adesão (anexo 2);
3. A atribuição de um apoio financeiro a Cruz Vermelha Portuguesa - Lisboa, entidade com o NIF: 500745749 no montante de 270.810,00€ (duzentos e setenta mil oitocentos e dez euros) e à Fundação Portuguesa de Cardiologia NIF 500936994 no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) para implementação em Cascais de uma rede concelhia de Desfibriladores Automáticos Externos.

O Vereador,

27-11-2018

X FPA

Assinado por: FREDERICO MANUEL PINHO DE ALMEIDA

DELIBERAÇÃO:

Aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente não se encontrava presente no momento da discussão e votação deste ponto